



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 – CMCVM

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 4842/2023, que altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para “instituir campanha permanente de conscientização em arenas esportivas e respectivas transmissões dos eventos para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher”. Proponho para a referida audiência a presença dos seguintes convidados:

- 1- Ministra Cida Gonçalves - Ministério das Mulheres
- 2- Ministro André Fufuca - Ministério dos Esportes
- 3- Representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF)
- 4- Fernanda Gentil – apresentadora e jornalista esportiva
- 5- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)
- 6- Instituto Avon

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4842/2023 propõe uma importante alteração na Lei nº 14.448/2022, estabelecendo a implementação de campanhas permanentes de conscientização em arenas esportivas e durante as transmissões de eventos esportivos, com o objetivo de prevenir e combater a violência contra a mulher.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora Augusta Brito

A realização de campanhas de conscientização em locais de grande visibilidade, como arenas esportivas, e durante transmissões de eventos, possui um grande potencial de impacto social, sensibilizando a população e promovendo uma mudança de cultura necessária para a prevenção da violência contra a mulher. Além disso, a audiência pública permitirá a participação de diversos setores da sociedade possibilitando um debate amplo e enriquecedor sobre a matéria.

A campanha "Feminicídio Zero" do governo federal visa criar uma cultura de respeito e igualdade, prevenindo a violência desde suas raízes. A implementação de campanhas educativas em espaços de grande visibilidade, como arenas esportivas, e durante as transmissões de eventos, pode amplificar essa mensagem, atingindo um público vasto e diversificado.

Considerando a relevância do tema e a necessidade de ampliação do debate sobre a violência de gênero, é fundamental a realização de uma audiência pública para discutir as implicações e benefícios desta proposta legislativa. Tal medida é essencial para consolidar esses esforços e promover uma transformação cultural que impacte profundamente a sociedade, assegurando que a proposta legislativa atenda às necessidades reais da população e fortaleça as ações governamentais já em curso.

Sala da Comissão, de de 2024.

Senadora Augusta Brito